



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 733, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Resolução Legislativa nº 543, de 22 dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de junho de 2000, c/c o art.73, XXVIII, da resolução Legislativa nº543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do art. 2º da Resolução Legislativa nº 543, de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. Por motivo de conveniência pública e deliberação da maioria de seus membros, pode a Câmara Municipal reunir-se temporariamente em qualquer local do Município"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 20 de Dezembro de 2024

Aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRÊNE RODRIGUES

Presidente


VEREADORA TENTENTE CRISTINA

Secretária

